



**PORTARIA Nº 147/2009-DG**

**O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR**, no uso de suas atribuições, e

**Considerando** o disposto no art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**Considerando** a necessidade de disciplinar os procedimentos necessários para o processo de renovação do licenciamento dos Centros de Formação de Condutores, seus funcionários e seus veículos; resolve:

Art. 1º. Que a renovação do licenciamento de Centros de Formação de Condutores, de seus funcionários e de seus veículos, para o período de 2009/2010, será feita por etapas, seguindo a regionalização adotada pela Controladoria Regional de Trânsito, obedecendo-se ao seguinte cronograma:

- a) 1ª fase – Região 02 – Guarapuava: julho;
- b) 2ª fase – Região 03 – Cascavel: agosto;
- c) 3ª fase – Região 05 – Maringá: setembro;
- d) 4ª fase – Região 04 – Londrina: outubro; e
- e) 5ª fase – Região 01 – Curitiba: novembro.

§ 1º A Controladoria Regional de Trânsito, se necessário, disporá sobre outros procedimentos à renovação do licenciamento anual, mediante ordem de serviço.

§ 2º Os prazos previstos no *caput* deste artigo devem ser entendidos como prazos máximos, podendo ser antecipados pela Controladoria Regional de Trânsito, por razões de conveniência administrativa, através de ordem de serviço.

§ 3º Os procedimentos referentes ao registro ou alteração de Centro de Formação de Condutores, bem como o registro de seus profissionais ou de seus veículos, continuarão regulamentados pelas Portarias nº 031/04-DG, 009/06-DG e 211/07-DG.

Art. 2º. Para que seja autorizada a renovação, além de outros documentos que forem previstos em ordem de serviço pela Controladoria Regional de Trânsito, acompanhando o respectivo requerimento, se exigirá:

**I – dos Centros de Formação de Condutores:**

- a) Requerimento solicitando a Renovação Anual - Anexo I;
- b) Cópia do Alvará de localização em validade;
- c) Certidão simplificada da Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, emitida a menos de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação;
- d) Taxa de anuidade do Centro de Formação de Condutores; e



**III – dos Auxiliares Administrativos:**

- a) 1 fotografia 3x4, recente e colorida, identificada no verso com nome do profissional, CFC e cidade;
- b) taxa de crachá; e
- c) declaração de não haver impedimento à continuidade do exercício da atividade profissional, preenchida de forma individual e com firma reconhecida (Anexo II).

**IV – dos veículos utilizados para a aprendizagem:**

- a) laudo de vistoria, realizado pela CIRETRAN (Anexo III).
- b) taxa de crachá veicular – LV (por veículo):

Art. 3º. Para os Centros de Formação de Condutores de classes B e AB, o processo de renovação do licenciamento começará com a vistoria de seus veículos, que será realizada pela CIRETRAN à qual esteja circunscricionado o município onde se situa o Centro de Formação de Condutores, durante o mês anterior ao da renovação, previsto no art. 1º.

§ 1º Aos Chefes das CIRETRANs fica atribuída a responsabilidade pelo cumprimento do disposto neste artigo, o qual deverá comunicar aos Centros de Formação de Condutores, conforme cronograma estabelecido pela Controladoria Regional de Trânsito – CRT.

§ 2º No dia e hora fixados pela Controladoria Regional de Trânsito – CRT o Diretor Geral do Centro de Formação de Condutores deverá apresentar toda a frota de veículos (matriz e filial com mesma circunscrição), para realização da vistoria.

§ 3º Não sendo apresentado algum veículo, no dia e hora marcados, ou sendo considerado irregular na vistoria, este não poderá ser utilizado para fins de aprendizagem, salvo por posterior deliberação do Coordenador da Controladoria Regional de Trânsito.

§ 4º Sendo constatadas irregularidades no veículo, sua Licença Veicular (LV), será recolhida pelo Chefe da CIRETRAN e o fato será comunicado à Controladoria Regional de Trânsito.

§ 5º O Termo de Vistoria será entregue ao Diretor Geral do Centro de Formação de Condutores, cessando, com a entrega, a responsabilidade da CIRETRAN no processo de renovação do licenciamento.

Art. 4º. Os documentos necessários à renovação do licenciamento, previstos nesta Portaria serão remetidos à Controladoria Regional de Trânsito por meio postal, com exceção da Região de Curitiba, que deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral deste Departamento. As Portarias de renovações, assim como crachás e licenças veiculares serão encaminhados aos Centros de Formação de Condutores via malote.



Fls. 03

§ 1º - Por ocasião da entrega da documentação referente à renovação anual deverão ser recolhidas os crachás e licenças veiculares vencidas, devendo estas serem encaminhadas à Controladoria Regional de Trânsito - CRT

§ 2º - Na falta ou deficiência de documento considerado necessário à renovação, o processo será indeferido e os documentos serão devolvidos ao interessado.

Art. 5º. Os documentos deverão ser entregues ou remetidos no máximo até o 10º (décimo) dia útil do mês estabelecido para a renovação do licenciamento, conforme cronograma do art. 1º.

Parágrafo único. Os documentos mencionados nesta Portaria, quando não apresentados no original, deverão ser autenticados em cartório, sendo considerados inválidos se apresentados de outra forma.

Art. 6º. A não renovação do licenciamento até o último dia útil do mês previsto para tanto, conforme cronograma do art. 1º, por atraso na remessa da documentação ou falta ou deficiência na documentação que tiver sido apresentada, implicará no bloqueio do registro do Centro de Formação de Condutores, de seus funcionários ou veículos, conforme o caso, independentemente da aplicação das penalidades que forem cabíveis, até a regularização do processo de renovação.

Art. 7º. No período compreendido entre a remessa postal ou entrega do processo e a emissão dos crachás e licenças respectivas, fica vedado, ao Centro de Formação de Condutores, o registro de novos veículos ou funcionários, bem como a alteração do registro já existente.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral, 27 de maio de 2009.

David Antonio Pancotti,  
Diretor Geral – DETRAN/PR.



**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO**

Excelentíssimo Senhor Diretor Geral do Departamento de Trânsito – DETRAN/PR

NOME DE FANTASIA: \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

REGIÃO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ CIRETRAN: \_\_\_\_\_

Email do CFC: \_\_\_\_\_

O Centro de Formação de Condutores acima qualificado, neste ato representado por seu Diretor Geral, vem à presença de V.S. para requerer a renovação de seu licenciamento anual, referente ao exercício de 2009/2010, apresentando para tanto a documentação anexa, pela regularidade e veracidade da qual assume integral responsabilidade.

P. Deferimento,

... (cidade e data) ...

Diretor Geral

... (assinatura e carimbo)..

Anexos a este Termo:

- 1º) Certidão Simplificada da JUCEPAR;
- 2º) taxa de anuidade; e
- 3º) projeto da estrutura de ensino.



**ANEXO II**  
**TERMO DE DECLARAÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

Declaro que, desde a última renovação de minha credencial, não ocorreu qualquer fato que importasse em restrição ao meu direito de exercer tal atividade, e assumo integral responsabilidade, civil e criminal, pela veracidade desta declaração.

... (cidade e data) ...

... (assinatura, com firma reconhecida) ...

Anexos a este Termo:

- 1º) 1 fotografia 3x4 colorida, identificada no verso com nome do profissional, CFC e cidade;
- 2º) taxa de anuidade; (somente para Diretores e instrutores) e
- 3º) taxa de crachá.

*Observações:*

1. O CFC pode emitir as declarações em seu próprio papel timbrado, mantendo o conteúdo apresentado neste modelo.
2. Não esquecer de reconhecer a firma do funcionário que assinou a declaração.



**ANEXO III**

**TERMO DE VISTORIA VEICULAR CATEGORIA “ A “**

<b>Identificação do Veículo</b>		
Placa:	Marca:	Modelo:
Cor:	Ano de Fabricação:	Ano Modelo:
Proprietário:		
<b>Identificação do Centro de Formação de Condutores - CFC</b>		
CFC:		

**ASSINALAR COM "X" OS ÍTENS IRREGULARES**

- |  |   |
|--|---|
| 1.( ) buzina   | 9.( ) iluminação de placa   |
| 2.( ) velocímetro                                    | 10.( ) placa traseira lacrada (boas condições de uso/posicionamento correto/boa visibilidade) |
| 3.( ) espelhos retrovisores                          | 11.( ) placa com inscrição "moto escola" (136x186 mm, no mínimo)                              |
| 4.( ) pára-lama dianteiro                            | 12.( ) pneus em condições de segurança  |
| 5.( ) pisca (dianteiro e traseiro) cor amarelo âmbar | 13.( ) pintura e lataria em bom estado  |
| 6.( ) luzes em funcionamento (dianteira/traseira)    | 14.( ) silenciador de ruídos de explosão do motor   |
| 7.( ) luzes (alta/baixa)                             | 15.( ) manetes tamanho original   |
| 8.( ) luz de freio (mão e pé)                        |   |

Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome do vistoriador: \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

Nome da chefia CIRETRAN: \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

Nome do Diretor Geral do CFC \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

**Observações:**

**ESTE LAUDO DEVERÁ CONTER AS ASSINATURAS SOLICITADAS, SENDO IMPRESCINDÍVEL O CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO DO CHEFE DA CIRETRAN, DO DIRETOR GERAL DO CFC, VISTORIADOR E DA CIRETRAN**



**ANEXO III**

**TERMO DE VISTORIA VEICULAR CATEGORIA “ B “**

<b>Identificação do Veículo</b>		
Placa:	Marca:	Modelo:
Cor:	Ano de Fabricação:	Ano Modelo:
Proprietário:		
<b>Identificação do Centro de Formação de Condutores - CFC</b>		
CFC:		

**ASSINALAR COM "X" OS ÍTENS IRREGULARES**

- 1.( ) cinto de segurança em boas condições de uso
- 2.( ) buzina
- 3.( ) velocímetro
- 4.( ) extintor de incêndio
- 5.( ) freio de mão
- 6.( ) comando duplo (freio e embreagem)
- 7.( ) espelhos retrovisores internos e externos
- 8.( ) espelho retrovisor interno para instrutor
- 9.( ) veículo em perfeita condição de higiene
- 10.( ) trilho do banco em condição de uso
- 11.( ) para-choque dianteiro e traseiro
- 12.( ) pisca (dianteiro e traseiro) cor amarelo âmbar
- 13.( ) luzes (meia/baixa/alta)
- 14.( ) limpadores de pára-brisa
- 15.( ) pára-brisa sem trincas
- 16.( ) luz de freio
- 17.( ) luz de ré
- 18.( ) iluminação de placa

- 19.( ) placa traseira lacrada em boas condições
- 20.( ) placas em posicionamento correto e com boa visibilidade
- 21.( ) pneus em condições de segurança
- 22.( ) estepe
- 23.( ) chave de roda
- 24.( ) chave de fenda
- 25.( ) triângulo
- 26.( ) macaco
- 27.( ) pintura e lataria em bom estado
- 28.( ) faixa amarela de 20 centímetros, fonte Arial mínimo 12 cm de altura ao redor do veículo com os dizeres **AUTO ESCOLA**
- 29.( ) nome do CFC nas laterais
- 30.( ) Inscrição **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES** por extenso nas laterais
- 31.( ) endereço e telefone nas laterais
- 32.( ) silenciador de ruídos de explosão do motor
- 33.( ) película nas áreas envidraçadas **(proibido)**

Observações :

---

---

---

---

Nome do vistoriador : \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

Nome da chefia Ciretran: \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

Nome do Diretor Geral do CFC \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

**Observações:**

**ESTE LAUDO DEVERÁ CONTER AS ASSINATURAS SOLICITADAS, SENDO IMPRESCINDÍVEL O CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO DO CHEFE DA CIRETRAN, DO DIRETOR GERAL DO CFC, VISTORIADOR E DA CIRETRAN**



## TERMO DE VISTORIA VEICULAR CATEGORIA "C"

Identificação do Veículo		
Placa:	Marca:	Modelo:
Cor:	Ano de Fabricação:	Ano Modelo:
Proprietário:		
Identificação do Centro de Formação de Condutores - CFC		
CFC:		

**ASSINALAR COM "X" OS ÍTENS IRREGULARES**

1. ( ) cinto de segurança em boas condições de uso
2. ( ) buzina
3. ( ) painel (velocímetro/contagiro/marcador de combustível/temperatura/luz de freio/luz de óleo)
4. ( ) extintor de incêndio
5. ( ) freio de mão
6. ( ) comando duplo (freio e embreagem)
7. ( ) espelhos retrovisores internos e externos
8. ( ) espelho retrovisor interno para instrutor
9. ( ) veículo em perfeita condição de higiene
10. ( ) trilho do banco em condição de uso
11. ( ) pára-choque (dianteiro e traseiro)
12. ( ) pisca (dianteiro e traseiro) cor amarelo âmbar
13. ( ) luzes (meia/baixa/alta)
14. ( ) limpadores de pára-brisa
15. ( ) pára-brisa sem trincas
16. ( ) luz de freio
17. ( ) luz de ré
18. ( ) iluminação de placa
19. ( ) placa traseira lacrada em boas condições de uso
20. ( ) placas em posicionamento correto e com boa visibilidade

21. ( ) pneus em condições de segurança
22. ( ) estepe
23. ( ) chave de roda
24. ( ) chave de fenda
25. ( ) triângulo
26. ( ) macaco
27. ( ) pintura e lataria em bom estado
28. ( ) faixa amarela de 20 centímetros, fonte Arial mínimo 12 cm de altura ao redor do veículo com os dizeres **AUTO ESCOLA**
29. ( ) nome do CFC nas laterais
30. ( ) Inscrição **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES** por extenso nas laterais
31. ( ) endereço e telefone nas laterais
32. ( ) silenciador de ruídos de explosão do motor
33. ( ) película nas áreas envidraçadas **(proibido)**
34. ( ) cinto de segurança p/ árvore de transmissão
35. ( ) carroceria aberta
36. ( ) carroceria fechada
37. ( ) carroceria
- outros \_\_\_\_\_

Observações:

---

---

---

---

Nome do vistoriador: \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

Nome da chefia CIRETRAN: \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

Nome do Diretor Geral do CEC \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

**Observações:**

**ESTE LAUDO DEVERÁ CONTER AS ASSINATURAS SOLICITADAS, SENDO IMPRESCINDÍVEL O CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO DO CHEFE DA CIRETRAN, DO DIRETOR GERAL DO CFC, VISTORIADOR E DA CIRETRAN**





## TERMO DE VISTORIA VEICULAR CATEGORIA “ D “

Identificação do Veículo		
Placa:	Marca:	Modelo:
Cor:	Ano de Fabricação:	Ano Modelo:
Proprietário:		
Identificação do Centro de Formação de Condutores - CFC		
CFC:		

**ASSINALAR COM "X" OS ÍTENS IRREGULARES**

- 1.( ) cinto de segurança em boas condições de uso
- 2.( ) buzina
- 3.( ) painel (velocímetro/contagiromarcador de combustível/temperatura/luz de freio/luz de óleo)
- 4.( ) extintor de incêndio
- 5.( ) freio de mão
- 6.( ) comando duplo (freio e embreagem)
- 7.( ) espelhos retrovisores internos e externos
- 8.( ) espelho retrovisor interno para instrutor
- 9.( ) veículo em perfeita condição de higiene
- 10.( ) trilho do banco em condição de uso
- 11.( ) pára-choque (dianteiro e traseiro)
- 12.( ) pisca (dianteiro e traseiro) cor amarelo âmbar
- 13.( ) luzes (meia/baixa/alta)
- 14.( ) limpadores de pára-brisa
- 15.( ) pára-brisa sem trincas
- 16.( ) luz de freio
- 17.( ) luz de ré
- 18.( ) iluminação de placa

19.( ) placa traseira lacrada em boas condições de uso

- 20.( ) placas em posicionamento correto e com boa visibilidade
- 21.( ) pneus em condições de segurança
- 22.( ) estepe
- 23.( ) chave de roda
- 24.( ) chave de fenda
- 24.( ) triângulo
- 26.( ) macaco
- 27.( ) pintura e lataria em bom estado
- 28.( ) faixa amarela de 20 centímetros, fonte Arial mínimo 12 cm de altura ao redor do veículo com os dizeres **AUTO ESCOLA**
- 29.( ) nome do CFC nas laterais
- 30.( ) Inscrição **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES** por extenso nas laterais
- 31.( ) endereço e telefone nas laterais
- 32.( ) silenciador de ruídos de explosão do motor
- 33.( ) película nas áreas envidraçadas **(proibido)**
- 34.( ) cinto de segurança p/ árvore de transmissão

Observações :

---

---

---

---

Nome do vistoriador : \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

Nome da chefia Ciretran: \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

Nome do Diretor Geral do CFC \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

**Observações:**

**ESTE LAUDO DEVERÁ CONTER AS ASSINATURAS SOLICITADAS, SENDO IMPRESCINDÍVEL O CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO DO CHEFE DA CIRETRAN, DO DIRETOR GERAL DO CFC, VISTORIADOR E DA CIRETRAN**



**ANEXO III**

**TERMO DE VISTORIA VEICULAR CATEGORIA “ E “ (REBOQUE)**

<b>Identificação do Veículo</b>		
Placa:	Marca:	Modelo:
Cor:	Ano de Fabricação:	Ano Modelo:
Proprietário:		
<b>Identificação do Centro de Formação de Condutores - CFC</b>		
CFC:		

**ASSINALAR COM "X" OS ÍTENS IRREGULARES**

- |  |  |
|--|--|
| 1.( ) pára-choque traseiro                                   | 9.( ) estepe   |
| 2.( ) pisca (traseiro) cor amarelo âmbar                     | 10.( ) pintura em bom estado   |
| 3.( ) luz de freio   | 11.( ) faixa amarela de 20 centímetros, fonte Arial mínimo 12 cm de altura ao redor do veículo com os dizeres <b>AUTO ESCOLA</b> |
| 4.( ) luz de ré  | 12.( ) faixas refletivas   |
| 5.( ) iluminação de placa                                    | 13.( ) carroceria aberta   |
| 6.( ) placa traseira lacrada em boas condições de uso        | 14.( ) carroceria fechada  |
| 7.( ) placa em posicionamento correto e com boa visibilidade | 15.( ) carroceria prancha  |
| 8.( ) pneus em condições de segurança                        | 16.( ) carroceria prancha porta container  |
|  | 17.( ) carroceria outros _____   |
|  | 18.( ) pisca laterais da carroceria  |

Observações:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome do vistoriador: \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

Nome da chefia CIRETRAN: \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

Nome do Diretor Geral do CFC \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

**Observações:**

**ESTE LAUDO DEVERÁ CONTER AS ASSINATURAS SOLICITADAS, SENDO IMPRESCINDÍVEL O CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO DO CHEFE DA CIRETRAN, DO DIRETOR GERAL DO CFC, VISTORIADOR E DA CIRETRAN**



**ANEXO III**

**TERMO DE VISTORIA VEICULAR CATEGORIA “ E “ (TRATOR)**

Identificação do Veículo		
Placa:	Marca:	Modelo:
Cor:	Ano de Fabricação:	Ano Modelo:
Proprietário:		
Identificação do Centro de Formação de Condutores - CFC		
CFC:		

**ASSINALAR COM "X" OS ÍTENS IRREGULARES**

- 1.( ) cinto de segurança em boas condições de uso
- 2.( ) buzina
- 3.( ) painel (velocímetro/contagiro/marcador de combustível/temperatura/luz de freio/luz de óleo)
- 4.( ) freio estacionário independente do cavalo
- 5.( ) freio de mão
- 6.( ) comando duplo (freio e embreagem)
- 7.( ) espelhos retrovisores internos e externos
- 8.( ) espelho retrovisor interno para instrutor
- 9.( ) veículo em perfeita condição de higiene
- 10.( ) trilho do banco em condição de uso
- 11.( ) pára-choque (dianteiro e traseiro)
- 12.( ) pisca (dianteiro e traseiro) cor amarelo âmbar
- 13.( ) luzes (meia/baixa/alta)
- 14.( ) limpadores de pára-brisa
- 15.( ) pára-brisa sem trincas
- 16.( ) luz de freio
- 17.( ) luz de ré
- 18.( ) iluminação de placa

- 19.( ) placa traseira lacrada em boas condições de uso
- 20.( ) placas em posicionamento correto e com boa visibilidade
- 21.( ) pneus em condições de segurança
- 22.( ) estepe
- 23.( ) chave de roda
- 24.( ) chave de fenda
- 25.( ) triângulo
- 26.( ) macaco
- 27.( ) pintura e lataria em bom estado
- 28.( ) faixa amarela de 20 centímetros, fonte Arial mínimo 12 cm de altura ao redor do veículo com os dizeres **AUTO ESCOLA**
- 29.( ) nome do CFC nas laterais
- 30.( ) Inscrição **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES** por extenso nas laterais
- 31.( ) endereço e telefone nas laterais
- 32.( ) silenciador de ruídos de explosão do motor
- 33.( ) película nas áreas envidraçadas **(proibido)**
- 34.( ) cinto de segurança p/ árvore de transmissão
- 35.( ) extintor de incêndio

Observações:

---

---

---

---

Nome do vistoriador: \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

Nome da chefia CIRETRAN: \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

Nome do Diretor Geral do CFC \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

**Observações:**

**ESTE LAUDO DEVERÁ CONTER AS ASSINATURAS SOLICITADAS, SENDO IMPRESCINDÍVEL O CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO DO CHEFE DA CIRETRAN, DO DIRETOR GERAL DO CFC, VISTORIADOR E DA CIRETRAN**